



UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-PRAF/PROPLAN



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº	DISPENSA Nº
22.028.742-4	20152/2024	177/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Solicitação de aquisição de Fechaduras Tubulares para atender as demandas do Almoxarifado da Unespar- Campus de Paranavaí, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de compra por Dispensa em razão do valor.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob o n.º05.012.896/0004-95, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP 87703-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADO: S.A ZAGO DISTRIBUIDORA EPP, inscrito sob o CNPJ nº 20.160.526/0001-46, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2587, Centro, CEP 87703-290, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: O presente Termo tem por objetivo a aquisição de fechaduras tubulares. Como uma instituição que abriga milhares de estudantes, professores e funcionários, a segurança do campus é de extrema importância. Fechaduras tubulares oferecem um nível avançado de segurança, ajudando a proteger salas de aula, laboratórios, escritórios administrativos e outras áreas sensíveis da instituição. Além disso, a quebra inesperada e a criação de novos espaços justifica o quantitativo solicitado. A aquisição de fechaduras tubulares contribuirá para a segurança geral do campus, bem-estar dos estudantes, conformidade com regulamentos e eficiência operacional.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3024 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.- Fonte de Recursos 500/501 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paranavaí, 12 de junho de 2024.

Marinêz Faxina

Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF)

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Maria Antonia Ramos Costa

Diretora Geral do Campus de Paranavaí

Portaria nº 006/2022 – REITORIA/ UNESPAR